



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.333, DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial  
no valor de Cr\$ 1.600.000,00 =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no  
Departamento de Contabilidade, no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão  
e seiscentos mil cruzeiros), para desapropriação de um imóvel na Vila de  
Caporanga, hoje Distrito, com a finalidade de construção de prédio públi-  
co e instalação de Creche e outras unidades de interesse público, despe-  
sas, registro e escritura.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presen-  
te Crédito fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em  
vigor :

2. Prefeito  
2.3. Assessoria de Planejamento  
35.6-4.2.1.0.  
03.58.0211.05 - Aquisição de Imóveis  
Desapropriação Const. Praças, Ruas e  
Avenidas Cr\$ 1.600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 21 de Outubro  
de 1991.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
51, fls. 02, Livro nº 02  
Publicado no Jornal "DEBATE"  
Edição nº 543 do dia 27/10/91

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO